



## FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

**EDITAL Nº 002 /2.014**

### EDITAL

**Edital de Licitação nº. 002 / 2.014**  
**Pregão Presencial nº. 002 / 2.014**

#### **01. Preâmbulo**

A Fundação Cultural do Município de Varginha (MG), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.987.735/0001-16, com sede na Praça Matheus Tavares, n. 121, Centro, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, **Sr. FRANCISCO GRAÇA DE MOURA**, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO**. A presente licitação será processada na conformidade do disposto na Lei Federal nº. 10.520 / 2.008 e subsidiariamente na Lei nº. 8.666 / 1.993 e suas alterações, pelos Decretos Municipais nº. 2.302 / 1.999 e 3.311 / 2.003, alterado pelo Decreto Municipal nº. 4.081 / 2.006, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006 e pelas condições contidas no ato convocatório e aquelas que compõem seus anexos. Os Envelopes das Propostas e da Documentação de Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, em sessão pública, a realizar-se no dia **24 / 04 / 2.014**, às **13h30** (treze horas e trinta minutos), na Fundação Cultural do Município de Varginha, sito na Praça Matheus Tavares, n. 121, Centro.

#### **02. Do Objeto**

**02.01.** A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para **Serviços Gráficos e Plotagens**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e aquelas que compõem seus anexos.

#### **03. Das Especificações / Quantitativos**

**03.01.** As especificações dos serviços gráficos que compõem a presente Licitação são as que se seguem:

Item	Unidade	Descrição
01	Unidade	Envelope branco 410 mm x 310 mm, 1x0 cor, tinta preta, fotolito incluso
02	Unidade	Envelope branco 265 mm x 360 mm, 1x0 cor, tinta preta, fotolito incluso
03	Unidade	Envelope branco 185 mm x 250 mm, 1x0 cor, tinta preta, fotolito incluso
04	Unidade	Envelope branco 280 mm x 200 mm, 1x0 cor, tinta preta, fotolito incluso
05	Unidade	Envelope branco 470 mm x 370 mm, 1x0 cor, tinta preta, fotolito incluso
06	Unidade	Envelope branco 250 mm x 353 mm, 1x0 cor, tinta preta, fotolito incluso
07	Unidade	Envelope branco 115 mm x 230 mm, 1x0 cor, tinta preta, fotolito incluso
08	Unidade/página	Páginas tamanho A4, 4x4 cores, tinta escala em Couche liso 115 g, fotolito incluso



## FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

### EDITAL Nº 002 /2.014

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Calendário Anual de Eventos Culturais 2014</li> <li>• Jornal Varginha Cultural</li> <li>• Informativos e folders</li> </ul>
09	Unidade/página	Páginas tamanho A2, 4x0 cores, tinta escala em Couche liso 115 g, fotolito incluso <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cartazes e informativos</li> </ul>
10	Unidade/página	Páginas tamanho A3, 4x0 cores, tinta escala em Couche liso 115 g, fotolito incluso <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cartazes e informativos</li> </ul>
11	Unidade/página	Páginas tamanho A4, 4x0 cores, tinta escala em Couche liso 115 g, fotolito incluso <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cartazes e informativos</li> </ul>
12	Unidade/página	Páginas tamanho ½ Ofício, 4x0 cores, tinta escala em Couche liso 180 g, fotolito incluso <ul style="list-style-type: none"> <li>• Convites para eventos culturais</li> </ul>
13	Unidade/página	Páginas tamanho 13 cm x 06 cm, 4x0 cores, tinta escala em Couche liso 180 g, fotolito incluso <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ingressos para eventos culturais no Theatro Capitólio</li> </ul>
14	Unidade/página	Páginas tamanho 32 cm x 44 cm, 4x0 cores, tinta escala em Couche liso 170 g, fotolito incluso <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capas para Relatórios e Apostilas</li> </ul>
15	Unidade/página	Páginas tamanho 22 cm x 32 cm, 4x0 cores, tinta escala em Off-set 75 g, fotolito incluso <ul style="list-style-type: none"> <li>• “Miolo” de Relatórios e Apostilas</li> </ul>
16	Unidade/bloco	Bloco de Nota Fiscal de Serviços de Comunicação, c/ 50 unidades cada
17	Unidade/m <sup>2</sup>	Impressão digital em Banners e Faixas, em lona resistente, impressão em 4x0 cores, com acabamento de canaleta na parte superior e inferior e barbante para suspensão do banner, fotolito incluso
18	Unidade/m <sup>2</sup>	Impressão digital e Recorte de Adesivos para caracterização de veículos, cenários e paredes, em adesivo vinil para recorte eletrônico, espessura mínima de 0,08 mm, impressão em 4x0 cores, fixação auto colante, fotolito incluso
19	Unidade	Pastas tamanho A3, c/ dobra, 4x0 cores, verniz em Couche liso 250 g, c/ bolso simples, fotolito incluso <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pastas executivas para documentos</li> </ul>
20	Unidade/metro	Serviços de plotagens monocromáticas no formato A0
21	Unidade/metro	Serviços de plotagens monocromáticas no formato A1
22	Unidade/metro	Serviços de plotagens monocromáticas no formato A2
23	Unidade/metro	Serviços de plotagens monocromáticas no formato A3
24	Unidade/metro	Serviços de plotagens coloridas no formato A1
25	Unidade	Reprodução de cópias xerográficas monocromáticas no formato A1
26	Unidade	Reprodução de cópias xerográficas coloridas no formato A4
27	Unidade	Reprodução de cópias xerográficas coloridas no formato A2
28	Unidade/metro <sup>2</sup>	Reprodução de cópias heliográficas no formato A1
29	Unidade	Serviços de digitalização no formato A1 nas extensões JPEG e PDF
30	Unidade	Serviços de digitalização no formato A0 nas extensões JPEG e PDF
31	Unidade	Serviços de digitalização no formato A2 nas extensões JPEG e PDF
32	Unidade	Serviços de digitalização no formato A3 nas extensões JPEG e PDF



## FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

### EDITAL Nº 002 /2.014

**03.02.** Para efeito do que dispõe o Inciso II do Parágrafo 7º, do Artigo 15, da Lei Geral de Licitações (8.666 / 1.993 e suas alterações) atribui-se ao objeto desta Licitação, durante o período de vigência da competente Ata de Registro de Preços, o **quantitativo / estimativo** a seguir:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade Estimada
01	Unidade	Envelope branco 410 mm x 310 mm, 1x0 cor, tinta preta, folheto incluso	5.000 unidades
02	Unidade	Envelope branco 265 mm x 360 mm, 1x0 cor, tinta preta, folheto incluso	5.000 unidades
03	Unidade	Envelope branco 185 mm x 250 mm, 1x0 cor, tinta preta, folheto incluso	5.000 unidades
04	Unidade	Envelope branco 280 mm x 200 mm, 1x0 cor, tinta preta, folheto incluso	5.000 unidades
05	Unidade	Envelope branco 470 mm x 370 mm, 1x0 cor, tinta preta, folheto incluso	5.000 unidades
06	Unidade	Envelope branco 250 mm x 353 mm, 1x0 cor, tinta preta, folheto incluso	5.000 unidades
07	Unidade	Envelope branco 115 mm x 230 mm, 1x0 cor, tinta preta, folheto incluso	5.000 unidades
08	Unidade/página	Páginas tamanho A4, 4x4 cores, tinta escala em Couche liso 115 g, folheto incluso <ul style="list-style-type: none"> <li>• Calendário Anual de Eventos Culturais 2014</li> <li>• Jornal Varginha Cultural</li> <li>• Informativos e folders</li> </ul>	400.000 páginas
09	Unidade/página	Páginas tamanho A2, 4x0 cores, tinta escala em Couche liso 115 g, folheto incluso <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cartazes e informativos</li> </ul>	5.000 páginas
10	Unidade/página	Páginas tamanho A3, 4x0 cores, tinta escala em Couche liso 115 g, folheto incluso <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cartazes e informativos</li> </ul>	10.000 páginas
11	Unidade/página	Páginas tamanho A4, 4x0 cores, tinta escala em Couche liso 115 g, folheto incluso <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cartazes e informativos</li> </ul>	12.000 páginas
12	Unidade/página	Páginas tamanho ½ Ofício, 4x0 cores, tinta escala em Couche liso 180 g, folheto incluso <ul style="list-style-type: none"> <li>• Convites para eventos culturais</li> </ul>	5.000 páginas
13	Unidade/página	Páginas tamanho 13 cm x 06 cm, 4x0 cores, tinta escala em Couche liso 180 g, folheto incluso <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ingressos para eventos culturais no Theatro Capitólio</li> </ul>	20.000 páginas
14	Unidade/página	Páginas tamanho 32 cm x 44 cm, 4x0 cores, tinta escala em Couche liso 170 g, folheto incluso <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capas para Relatórios e Apostilas</li> </ul>	10.000 páginas
15	Unidade/página	Páginas tamanho 22 cm x 32 cm, 4x0 cores, tinta escala em Off-set 75 g, folheto incluso <ul style="list-style-type: none"> <li>• “Miolo” de Relatórios e Apostilas</li> </ul>	100.000 páginas
16	Unidade/bloco	Bloco de Nota Fiscal de Serviços de Comunicação, c/ 50 unidades cada	06 blocos
17	Unidade/m <sup>2</sup>	Impressão digital em Banners e Faixas, em lona resistente, impressão em 4x0 cores, com acabamento de canaleta na parte superior e inferior e barbante para suspensão do banner, folheto incluso	300 m <sup>2</sup>
18	Unidade/m <sup>2</sup>	Impressão digital e Recorte de Adesivos para caracterização de veículos, cenários e paredes, em adesivo vinil para recorte eletrônico, espessura mínima de 0,08 mm, impressão em 4x0 cores, fixação auto colante, folheto incluso	100 m <sup>2</sup>
19	Unidade	Pastas tamanho A3, c/ dobra, 4x0 cores, verniz em Couche liso 250 g, c/ bolso simples, folheto incluso	2.000 unidades



## FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

### EDITAL Nº 002 /2.014

		• Pastas executivas para documentos	
20	Unidade/metro	Serviços de plotagens monocromáticas no formato A0	50 unidades
21	Unidade/metro	Serviços de plotagens monocromáticas no formato A1	700 unidades
22	Unidade/metro	Serviços de plotagens monocromáticas no formato A2	150 unidades
23	Unidade/metro	Serviços de plotagens monocromáticas no formato A3	50 unidades
24	Unidade/metro	Serviços de plotagens coloridas no formato A1	80 unidades
25	Unidade	Reprodução de cópias xerográficas monocromáticas no formato A1	350 unidades
26	Unidade	Reprodução de cópias xerográficas coloridas no formato A4	350 unidades
27	Unidade	Reprodução de cópias xerográficas coloridas no formato A2	30 unidades
28	Unidade/metro <sup>2</sup>	Reprodução de cópias heliográficas no formato A1	150 unidades
29	Unidade	Serviços de digitalização no formato A1 nas extensões JPEG e PDF	50 unidades
30	Unidade	Serviços de digitalização no formato A0 nas extensões JPEG e PDF	50 unidades
31	Unidade	Serviços de digitalização no formato A2 nas extensões JPEG e PDF	50 unidades
32	Unidade	Serviços de digitalização no formato A3 nas extensões JPEG e PDF	50 unidades

**03.03.** Os quantitativos definidos no subitem 03.02 são estimados e servem como referência, podendo a Fundação Cultural de Varginha alterá-los em função de seu efetivo consumo, não tendo a obrigatoriedade de utilização “**in totum**”.

**03.04.** Os modelos dos impressos objeto da presente Licitação encontram-se disponíveis, para análise dos licitantes interessados no Núcleo de Suprimentos da Fundação Cultural do Município de Varginha, sito à Praça Matheus Tavares, nº. 121, Centro, Varginha/MG.

**03.05.** Ressalte-se que não serão enviadas amostras dos modelos do objeto da presente Licitação às empresas as quais retirarem o Edital.

#### **04. Das Condições Específicas de Fornecimento**

**04.01.** A contratação de fornecimento de Serviços Gráficos objeto da presente licitação destina-se ao atendimento das necessidades da Fundação Cultural do Município de Varginha.

**04.02.** O fornecimento dos Serviços Gráficos processar-se-á de forma parcelada, em conformidade com as solicitações da Contratante.

**04.03.** A Contratante deverá formalizar as solicitações de fornecimento com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

**04.04.** Cada fornecimento deverá ser efetuado através da Nota de Empenho / Autorização de



## FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

### EDITAL Nº 002 /2.014

Fornecimento.

**04.05.** Os contratos de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da Nota de Empenho pela Detentora.

**04.06.** O prazo para entrega dos Serviços Gráficos objeto da presente Licitação será de **15 (quinze) dias corridos** contados a partir da data de cada solicitação da Contratante, por intermédio da competente Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento, ou outro instrumento similar.

**04.07.** O recebimento dos Serviços Gráficos será confiado à Contratante, e se processará da seguinte forma:

**04.07.01.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos.

**04.07.02.** Definitivamente, após a verificação da quantidade, qualidade e consequente aceitação.

**04.08.** Se a qualidade dos Serviços Gráficos entregues não corresponder às especificações exigidas neste Edital de Licitação, a remessa apresentada será devolvida à detentora da Ata para substituição imediata, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**04.09.** A detentora da Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

**04.10.** A Contratante reserva-se no direito de solicitar apresentação de prova do impresso cotado, ficando neste caso, as licitantes, obrigadas a apresentá-la no prazo assinalado pela Contratante, sob pena da recusa do recebimento.

**04.11.** Os impressos deverão ser entregues na Fundação Cultural do Município de Varginha, à Praça Matheus Tavares, nº. 121, Centro, Varginha/MG, sem nenhum ônus para a Contratante.

### **05. Dos Prazos**

**05.01.** Na contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

**05.02.** Os prazos iniciam-se e vencem em dia de expediente na entidade Promotora da



## FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

### EDITAL Nº 002 /2.014

licitação.

**05.03.** A Promotora da licitação convocará a vencedora para a assinatura Ata de Registro de Preços que deverá se dar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir do recebimento da convocação.

**05.04.** Na hipótese da entidade Promotora da licitação não assinar a Ata de Registro de Preços com a vencedora, no prazo de 60 (sessenta) dias, ficam estas liberadas.

**05.05.** Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, o licitante que, não o fizer até o 2º dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

**05.06.** Os recursos, inclusive de impugnação, deverão ser feitos por escrito e protocolados junto ao Núcleo de Suprimentos da Fundação Cultural do Município de Varginha, sito à Praça Matheus Tavares, nº. 121, Centro, de Segunda a Sexta-feira no horário de 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 18h00.

**05.07.** Os licitantes que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos do Edital serão atendidos durante o expediente da entidade Promotora pelo Núcleo de Suprimentos da Fundação Cultural do Município de Varginha, até o segundo dia útil anterior à data fixada para sessão deste Pregão, no seguinte endereço: Praça Matheus Tavares, nº. 121, Centro, ou pelos Telefones: (035) 3690.2700 e / ou (035) 3690.2707, de Segunda a Sexta-feira no horário de 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 18h00.

**05.08.** A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Fundação Cultural e o Licitante que apresentar o menor preço terá prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

**Observação:** Integra o presente Edital a Minuta da Ata de Registro de Preços.

**05.09.** As propostas terão obrigatoriamente de conter o prazo de sua validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

### **06. Das Penalidades**

**06.01.** Pelo inadimplemento das obrigações, a Contratada estará sujeita, conforme a infração



## FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

### EDITAL Nº 002 /2.014

cometida, às seguintes penalidades:

- a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada ajuste (representado por Nota de Empenho);
- b) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;
- c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato;
- d) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- e) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: Declaração de Inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

**06.02.** As penalidades serão aplicadas mediante regular Procedimento Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa e poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme disposto em Lei.

**06.03.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **07. Das Condições de Participação**

Poderão participar desta licitação quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado e que comprovarem possuir os requisitos de qualificação no item relativo à habilitação. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.



## FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

### EDITAL Nº 002 /2.014

**07.01.** Os interessados, ou seus representantes legais, deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do Pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame.

**07.02.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente (modelo anexo). Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**07.03.** Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (modelo anexo), bem como as microempresas e empresas de pequeno porte que pretenderem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123 de dezembro 2.006 entregarão declaração nesse sentido, conforme modelo anexo, devidamente acompanhada da Certidão emitida pela Junta Comercial em que comprove seu enquadramento e, em envelopes separados, a proposta de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02).

**07.04.** Com a finalidade de se proceder ao cadastramento das licitantes no Sistema de Gerenciamento da modalidade licitatória Pregão, além dos documentos elencados acima, as empresas deverão apresentar também a Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa à Seguridade Social (I.N.S.S.) e o Certificado de Regularidade do F.G.T.S. (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) expedido pela Caixa Econômica Federal).

**07.05.** Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2.006.

**07.06.** As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei





## FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

### EDITAL Nº 002 /2.014

Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006, deverão apresentar, também, declaração, conforme modelo Anexo de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 / 2.006, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

**07.07.** O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**07.08.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

**07.09.** Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do fornecimento:

- a) O Proponente que participou da elaboração do Estudo de Concepção ou de Consultoria referente ao objeto deste Edital ou da sua elaboração;
- b) Empresas em Consórcio;
- c) Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;
- d) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;
- e) Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Município de Varginha, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

**07.10.** As empresas interessadas em participar do presente certame deverão apresentar a documentação a seguir indicada.

#### **07.10.01. Habilitação Jurídica**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;



## FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

### EDITAL Nº 002 /2.014

- b) Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) em vigor, devidamente registrado, atualizado com a indicação dos atuais administradores ou dirigentes;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

#### **07.10.02. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – C.N.P.J.;
- b) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- e) Prova de regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, relativa à Seguridade Social (I.N.S.S);
- f) Prova de Regularidade perante o F.G.T.S. (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- g) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Inexistência de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho.

#### **07.10.03. Qualificação Econômico – Financeira**

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou concordata, expedida por setor do Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a abertura dos Envelopes – Habilitação.

#### **Observações:**

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 / 2.006, nos termos do modelo anexo a este Edital, **deverão apresentar no envelope de habilitação - envelope nº. 02 - todos os documentos**



## FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

### EDITAL Nº 002 /2.014

referentes à regularidade fiscal, ainda que com restrições; todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventuais restrições poderão ser sanadas após o julgamento das Propostas de Preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº. 123 / 2.006.

**b)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**c)** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**07.11.** Os interessados deverão comprovar, ainda, para efeito de habilitação, o cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº. 9.854, de 27 / 10 / 1.999 (declaração modelo anexo).

**07.12.** A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais) e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2.006, de acordo com modelos estabelecidos em Anexos ao Edital, a Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa à Seguridade Social (I.N.S.S.) e o Certificado de Regularidade do F.G.T.S. (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – expedido pela Caixa Econômica Federal) deverão, preferencialmente, ser apresentados fora dos Envelopes nº. 01 e 02.

**07.13.** O prazo de validade dos documentos necessários à habilitação deverão estar em vigência na data do recebimento dos Envelopes Propostas e habilitação, sob pena de inabilitação das concorrentes.

**07.14.** Para fins de observância da situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a cada Nota de Empenho referente ao fornecimento dos serviços, será



## FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

### EDITAL Nº 002 /2.014

observado o prazo de validade da documentação relativa à Seguridade Social (I.N.S.S.) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (F.G.T.S.), ficando o detentor da Ata de Registro de Preços obrigado a apresentar novas Certidões, no prazo assinalado pela Administração, sob pena de cancelamento da referida Ata.

#### **08. Da Forma de Apresentação das Propostas e da Documentação de Habilitação**

As Propostas e a Documentação de Habilitação das firmas interessadas deverão ser entregues em Envelopes separados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

**Ao Pregoeiro da Fundação Cultural do Município de Varginha**

**Pregão nº. 002 / 2.014**

**Objeto: Serviços Gráficos e Plotagens**

**Licitante: \_\_**

**Envelope nº. 01 “Proposta de Preços”**

**Ao Pregoeiro da Fundação Cultural do Município de Varginha**

**Pregão nº. 002 / 2.014**

**Objeto: Serviços Gráficos e Plotagens**

**Licitante: \_\_**

**Envelope nº. 02 “Documentos de Habilitação”**

**08.01.** Não será admitido o encaminhamento de Propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

**08.02.** Após o recebimento dos Envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

**08.03.** O recebimento dos Envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

**08.04.** Os documentos exigidos no Envelope nº. 02 - Habilitação - poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão de imprensa oficial. A autenticação poderá ser efetuada em Cartório, na forma da Lei, ou pelo Pregoeiro, mediante a apresentação dos documentos originais quando da análise da



## FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

### EDITAL Nº 002 /2.014

qualificação (Habilitação) dos licitantes, vedada a utilização de reprodução de cópia autenticada e de apresentação de Fac – Símile. Cada cópia de documento deverá possuir sua autenticação específica.

**08.05.** Os Envelopes das Propostas e da Documentação deverão conter, obrigatoriamente:

#### **08.05.01. Envelope nº. 01 – Proposta de Preços**

A Proposta de Preços compreenderá:

**a)** O **Preço Unitário por Item** para o fornecimento dos Serviços Gráficos que compõem o objeto deste Edital. Deverá ser explicitado, neste documento, que o prazo de validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da entrega dos Envelopes ao Pregoeiro.

**08.05.01.01.** A Proposta deverá ser datilografada com clareza, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante ou impressa por processo eletrônico, com a indicação do número desta Licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário.

**08.05.01.02.** Na formulação da Proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento dos Serviços Gráficos, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise a ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

**08.05.01.03.** Não serão consideradas Propostas com oferta de vantagem não prevista neste Edital.

**08.05.01.04.** A apresentação da Proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta Licitação e total sujeição à legislação pertinente.

#### **08.05.02. Envelope nº. 02 – Documentação de Habilitação**

No Envelope nº. 02 deverá conter todos os documentos listados nos subitens 07.10.01., 07.10.02. e 07.10.03. deste Edital.

### **09. Do Recebimento e Abertura dos Envelopes – Oferecimento de Lances Verbais**

Os Envelopes das Propostas e da Documentação de Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, em sessão pública, no dia **24 / 04 / 2.014**, às **13h30 (treze horas e trinta minutos)**,



## FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

### EDITAL Nº 002 /2.014

no Núcleo de Suprimentos da Fundação Cultural do Município de Varginha, sito à Praça Matheus Tavares, nº. 121, Centro, Varginha/MG.

Colhida a assinatura dos representantes das licitantes na lista de presenças, o Pregoeiro encerrará a fase de recebimento dos Envelopes, indagando dos licitantes se formalmente preenchem os requisitos da Habilitação estabelecidos por este Edital. Nesta fase os representantes das licitantes, apresentarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo) e entregarão os Envelopes.

**09.01.** Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária e em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas.

**09.02.** Constatada a inviolabilidade dos Envelopes, o Pregoeiro procederá, imediatamente, à abertura das Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes que o desejarem.

**09.03.** Os Envelopes da Documentação de Habilitação permanecerão fechados, em poder do Pregoeiro, e serão abertos após a análise da aceitabilidade das propostas.

**09.04.** Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no Edital, o Pregoeiro dará início à etapa competitiva da Licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelo autor da proposta de valor mais baixo e das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores à primeira.

**09.05.** Se não houver pelo menos três Propostas nas condições indicadas no subitem anterior, poderão fazer lances verbais os autores das melhores Propostas, no número máximo de 03 (três), quaisquer que tenham sido os preços indicados nas Propostas escritas.

**09.06.** Encerrada a fase de lances verbais o Pregoeiro fará a análise das propostas na forma a seguir indicada.

### **10. Do Julgamento da Licitação – Análise das Propostas**

**10.01.** A análise da aceitabilidade das Propostas:

**10.01.01.** A análise da aceitabilidade das Propostas, a começar pela de valor mais baixo,



## FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

### EDITAL Nº 002 /2.014

compreenderá o exame:

- a) Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução do Contrato e com as disponibilidades orçamentárias da Administração;
- b) Somente serão aceitas Propostas cujos preços unitários forem compatíveis com os levantados, nos termos do Artigo 3º do Decreto Municipal nº. 2.302 / 1.999. O Pregoeiro não considerará, ao examinar cada Proposta, o item que desatender esta condição.

**10.01.02.** Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as Propostas:

- a) Que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope nº. 01;
- b) Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a Contratação.

**10.02.** Classificação das Propostas:

**10.02.01.** Para julgamento e classificação das Propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por Item**, não tendo as licitantes a obrigatoriedade de ofertar preço para todos os itens que compõem a presente Licitação. As Propostas consideradas aceitáveis serão classificadas segundo a ordem decrescente dos preços finais, a partir da de valor mais baixo.

**10.02.02.** Para efeito da classificação, serão considerados os menores preços finais, resultantes dos valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.

**10.02.03.** O Pregoeiro fará a conferência dos valores cotados na Proposta de valor mais baixo. Na hipótese de divergência entre os valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso, ficando esclarecido que o Pregoeiro fará as correções de soma que se fizerem necessárias e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação.

**10.02.04.** Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio).



## FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

### EDITAL Nº 002 /2.014

**10.02.05.** Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

- a)** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;
- b)** não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c)** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido na alínea "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d)** na hipótese da não contratação nos termos previstos nas alíneas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**10.02.06.** O Pregoeiro indicará na Ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de Propostas.

**10.03.** Análise da qualificação (Habilitação) dos Licitantes:

**10.03.01.** Uma vez classificadas e ordenadas as Propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise da qualificação dos licitantes.

**10.03.02.** O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope da Documentação da Habilitação do autor da Proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste Edital.

**10.03.03.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame.





## FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

### EDITAL Nº 002 /2.014

**10.03.04.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**10.03.05.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.03.04, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666 / 1.993.

**10.03.06.** Se a Proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro fará a abertura do Envelope da Documentação do autor da Proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos do Edital, sendo, então, o licitante declarado vencedor.

**10.03.06.01.** Uma vez proclamado vencedor da licitação, o Pregoeiro poderá negociar com este melhores condições para o fornecimento dos Serviços Gráficos, inclusive quanto aos preços. Em caso de resultado positivo da negociação, os novos valores ajustados serão consignados na Ata da sessão e passarão a compor a Proposta.

**10.03.07.** Se o resultado proclamado não for aceito e algum licitante manifestar, imediatamente e motivadamente, em sessão, a intenção de recorrer, o Pregoeiro suspenderá a sessão e será concedido ao licitante o prazo de três dias úteis para apresentar as razões do recurso, assegurando-se aos demais licitantes prazo igual, após o término do prazo do recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para oferecimento das contra-razões correspondentes.

**10.03.08.** Decididos os recursos eventualmente formulados, pela autoridade competente, ou inexistindo estes, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

### **11. Do Resultado do Julgamento – Homologação**

O resultado final da licitação constará da Ata da sessão pública, a ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores



## FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

### EDITAL Nº 002 /2.014

das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade / inaceitabilidade e classificação / desclassificação de Propostas, bem como de habilitação / inhabilitação proclamadas, os fundamentos da adjudicação feitos pelo Pregoeiro, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

**11.01.** Assinada a Ata da sessão pública, o Pregoeiro encaminhará o Processo da Licitação à autoridade superior, para homologação.

**11.02.** O despacho de homologação será publicado no Órgão Oficial do Município e afixado no Quadro de Avisos do Núcleo de Suprimentos da Fundação Cultural do Município de Varginha, para conhecimento geral.

### **12. Do Reajuste dos Preços**

**12.01.** Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ou seja, 12 (doze) meses.

### **13. Das Condições da Contratação**

Homologado o resultado da licitação, a vencedora terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá às condições indicadas na respectiva minuta (anexa), na qual estão definidas as condições do fornecimento, do pagamento, dos preços, as obrigações da empresa Contratada e as penalidades a que estará sujeita por eventual inobservância das condições ajustadas.

**13.01.** A Contratada prestará o fornecimento dos Serviços Gráficos com observância rigorosa das condições deste Edital.

**13.02.** A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado na convocação específica, caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

**13.02.01.** Ocorrendo essa hipótese, o Processo retornará ao Pregoeiro, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais Propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta



## FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

### EDITAL Nº 002 /2.014

atenda, integralmente, ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

#### **14. Da Execução do Contrato**

**14.01.** O Contrato deverá ser executado de acordo com as suas cláusulas, respondendo cada qual pelas consequências da inexecução.

**14.02.** A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Fundação Cultural do Município de Varginha.

**14.03.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Contratante ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo essa responsabilidade e fiscalização feita pela Contratada.

**14.04.** A Contratada assume inteira responsabilidade pelas obrigações sociais, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

**14.05.** A Contratada não poderá subcontratar a execução parcial ou total do fornecimento dos Serviços Gráficos objeto deste Processo Licitatório.

#### **15. Das Obrigações da Contratada**

**15.01.** Sem prejuízo das disposições previstas em Lei, compete à Contratada:

**15.01.01.** Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil e pelos danos causados pela Contratada, seus empregados ou prepostos à Contratante ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos Serviços Gráficos objeto da licitação.

**15.01.02.** Arcar com todas as despesas relativas à confecção e fornecimento dos Serviços Gráficos, incluídos aí, frete, transporte, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e impostos incidentes sobre comercialização.

**15.01.03.** Responsabilizar-se pela segurança do transporte, bem como pela qualidade dos impressos oferecidos, atentando para as especificações técnicas exigíveis.

**15.01.04.** Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento.



## FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

### EDITAL Nº 002 /2.014

**15.01.05.** Fornecer os Serviços Gráficos em conformidade com as solicitações do setor competente.

**15.01.06.** Obedecer todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, partes integrantes da presente licitação.

### **16. Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços**

**16.01.** A Contratante poderá promover o cancelamento da Ata de Registro de Preços sem que caiba a Detentora qualquer direito a indenização, independentemente da conclusão por prazo, nos seguintes casos:

- a) manifesta deficiência dos Serviços Gráficos;
- b) reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos na legislação e no contrato;
- c) falta grave à juízo do Contratante, devidamente comprovada, após garantido o contraditório e a ampla defesa;
- d) paralisação ou suspensão total ou parcial do fornecimento, ressalvada as hipóteses de caso fortuito ou força maior;
- e) descumprimento do prazo de entrega;
- f) prestação do fornecimento de forma inadequada;
- g) rescisão, em conformidade com o art. 78 e parágrafos, da Lei nº. 8.666 / 1.993;
- h) perda, por parte da Contratada, das condições econômicas, técnicas ou operacionais necessária à adequada prestação dos serviços;
- i) descumprimento, pela Contratada, das penalidades impostas pela Contratante;
- j) interesse público.

### **17. Das Obrigações do Contratante**

**17.01.** Constituem obrigações do Contratante:

**17.01.01.** Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital.

**17.01.02.** Por meio da Fundação Cultural do Município de Varginha promover o acompanhamento e a fiscalização dos Serviços Gráficos contratados, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.



## FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

### EDITAL Nº 002 /2.014

#### **18. Da Dotação Orçamentária**

**18.01.** As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão, à conta da dotação orçamentária própria da Fundação Cultural do Município de Varginha, consignada no orçamento para o exercício de 2.014, classificadas sob o código nº.

**15.01.01.13.122.3080.2485.3390.39.**

#### **19. Da Forma de Pagamento**

**19.01.** O pagamento será efetuado 100% (cem por cento) em 30 (trinta) dias após a realização do fornecimento de cada serviço solicitado, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal de Faturamento, que deverá especificar o número do Contrato a que o fornecimento se refere, devidamente atestada pela Fundação Cultural do Município de Varginha.

**19.02.** A Nota de Empenho de Despesa substituirá o Termo de Contrato, conforme dispõe o § 4º. do Artigo 62 da Lei de Licitações.

**19.03.** Os Impostos Federais e Estaduais, quando sujeitos à retenção na fonte, sofrerão tal retenção na forma da legislação pertinente.

**19.04.** O ISSQN - Imposto Sobre Serviços de qualquer Natureza, será retido na fonte, na forma do art. 54, da Lei Municipal nº 2.872/96, com redação dada pela Lei nº. 3.528 / 2.001.

**19.05.** A liberação do pagamento de que trata o item anterior, estará condicionada à prova de Regularidade da Contratada relativa à Seguridade Social e ao FGTS.

**Observação:** A Fundação Cultural do Município de Varginha, através de seu Setor de Contabilidade, verificará e certificará a cada pagamento, a regularidade dos documentos exigidos neste item.

**19.06.** Nenhum pagamento de acréscimo no preço do objeto licitado será autorizado sem o devido aditamento contratual, ou quando ausentes os pressupostos exigidos em lei.

**19.07.** Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante crédito bancário em favor da Contratada.



## FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

### EDITAL Nº 002 /2.014

#### **20. Disposições Gerais**

**20.01.** A Fundação Cultural do Município de Varginha, responsável pelo pregão reserva-se o direito de:

- a) Revogá-lo, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento ou infringência de dispositivo legal, sem que reste ao licitante qualquer direito à indenização.
- b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de Propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas.
- c) Adiar o recebimento das Propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

**20.02.** O Pregoeiro ou a autoridade superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do Processo licitatório.

**20.03.** Informações complementares sobre a presente Licitação, poderão ser obtidas junto a Fundação Cultural do Município de Varginha, sito à Praça Matheus Tavares, nº. 121, Centro, Varginha/MG, ou pelos Telefones: (035) 3690.2700 e / ou (035) 3690.2707, de Segunda a Sexta-feira no horário de 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 18h00.

**20.04.** As partes elegerão o Foro da Cidade e Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento desta licitação e do cumprimento do contrato dela originado.

Varginha, 03 de abril de 2.014.

**FRANCISCO GRAÇA DE MOURA**

Diretor Superintendente



## FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

**EDITAL Nº 002 /2.014**

**Licitação – Pregão nº. 002 / 2.014**

### **Declaração**

Eu, (nome), CPF nº. (...), representante legal da empresa (nome da licitante), no procedimento licitatório, da Fundação Cultural Município de Varginha – MG, Pregão nº. 002 / 2.014, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição da República, não possuímos em nossos quadros trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

Local e data

.....

Assinatura e Carimbo  
(Representante Legal)



## FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

**EDITAL Nº 002 /2.014**

**Licitação – Pregão nº. 002 / 2.014**

### **Modelo Instrumento de Credenciamento / Procução**

**À**

**Fundação Cultural do Município de Varginha**

**Praça Matheus Tavares, nº. 121 – Centro**

**37.002-320 – Varginha – MG**

**Ref.: Credenciamento / Procução**

A signatária (nome da licitante), com inscrição no CNPJ sob nº. (...), estabelecida à (endereço) neste ato representada pelo Sr. (nome), nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. (nome), RG nº. (...), CPF nº. (...), para o fim especial de representá-lo junto à Fundação Cultural do Município de Varginha, no Processo Licitatório – Pregão nº. 002 / 2.014, com poderes para apresentar Envelopes Proposta e Documentos de Habilitação, formular ofertas e lances de preços na sessão pública, apresentar impugnações, interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data

.....  
Assinatura e Carimbo  
(Representante Legal)





## FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

**EDITAL Nº 002 /2.014**

**Licitação – Pregão nº. 002 / 2.014**

### **Modelo de Termo de Aceitação das Condições do Edital de Licitação**

**À**

**Fundação Cultural do Município de Varginha**

**Praça Matheus Tavares, nº. 121 – Centro**

**37.002-320 – Varginha – MG**

A signatária (nome da licitante), inscrita no CNPJ sob nº. (...), por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação nº. 002 / 2.014 – Pregão nº. 002 / 2.014 e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Local e data

.....  
Assinatura e Carimbo  
(Representante Legal)



## FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

**EDITAL Nº 002 /2.014**

**Licitação – Pregão nº. 002 / 2.014**

**Modelo de Termo de Aceitação das Condições do Edital de Licitação Específica para  
Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte - EPP**

**À**

**Fundação Cultural do Município de Varginha**

**Praça Matheus Tavares, nº. 121 – Centro**

**37.002-320 – Varginha – MG**

A (nome da licitante), qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (documento anexo), inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede à (...), nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520 / 2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43, da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2.006.

Sendo a expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e data

.....  
Assinatura e Carimbo  
(Representante Legal)



## FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

**EDITAL Nº 002 /2.014**

**Licitação – Pregão nº. 002 / 2.014**

**Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte – EPP nos Termos do Artigo 3º, da Lei Complementar nº. 123 / 2.006**

**À**

**Fundação Cultural do Município de Varginha  
Praça Matheus Tavares, nº. 121 – Centro  
37.002-320 – Varginha – MG**

**Ref.: Credenciamento / Procuração**

A (nome da licitante), qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (documento anexo), inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede à (endereço), declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2.006.

Sendo a expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e data

.....  
Assinatura e Carimbo  
(Representante Legal)



## FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

**EDITAL Nº 002 /2.014**

### MINUTA

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_ / 2.014**

Aos \_\_ dias do mês de \_\_ do ano de \_\_, no Núcleo de Suprimentos da Fundação Cultural do Município de Varginha, sito à Praça Matheus Tavares, nº. 121, Centro, Varginha/MG, o Sr. Francisco Graça de Moura, Diretor Superintendente da Fundação Cultural do Município de Varginha, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666 / 1.993, com as alterações inseridas pelas Leis nºs 8.883 / 1.994 e 9.648 / 1.998, Decretos Municipais nºs 2.302 / 1.999 e 3.311 / 2.003, alterado pelo Decreto Municipal nº. 4.081 / 2.006, Lei Complementar nº. 123 / 2.006 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada na **Licitação – Pregão nº. 002 / 2.014 – Registro de Preços**, por deliberação do Pregoeiro do Município, conforme Ata da sessão pública, homologação publicada no Órgão Oficial do Município – Edição de \_\_ / \_\_ / 2.014, conforme documentos de fls. do Processo nº. \_\_, **RESOLVE** registrar o preço para **Serviços Gráficos e Plotagens**, oferecido pela empresa \_\_, estabelecida na Rua \_\_, nº. \_\_, Bairro \_\_, na cidade de \_\_ / \_\_, representada neste Ato, pelo Sr. (a) \_\_, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. \_\_ e C.P.F. nº. \_\_, de cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima referido observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**01.** Constitui objeto principal do presente instrumento, o Registro de Preços para **Serviços Gráficos e Plotagens**, destina-se ao atendimento das necessidades da Fundação Cultural do Município de Varginha.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**02.01.** A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**02.02.** Nos termos do Artigo 15, Parágrafo Quarto da Lei Federal nº. 8.666 / 1.993, alterada pelas Leis nº. 8.883 / 1.994 e 9.648 / 1.998, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, A Fundação Cultural do Município de Varginha não será obrigada a contratar, exclusivamente por seu intermédio, os Serviços Gráficos referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.



## FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

### EDITAL Nº 002 /2.014

**02.03.** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido à sua detentora, o contraditório e ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

**03.01.** Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os que se seguem:

Item	Unidade	Descrição
01	Unidade	Envelope branco 410 mm x 310 mm, 1x0 cor, tinta preta, fotolito incluso
02	Unidade	Envelope branco 265 mm x 360 mm, 1x0 cor, tinta preta, fotolito incluso
03	Unidade	Envelope branco 185 mm x 250 mm, 1x0 cor, tinta preta, fotolito incluso
04	Unidade	Envelope branco 280 mm x 200 mm, 1x0 cor, tinta preta, fotolito incluso
05	Unidade	Envelope branco 470 mm x 370 mm, 1x0 cor, tinta preta, fotolito incluso
06	Unidade	Envelope branco 250 mm x 353 mm, 1x0 cor, tinta preta, fotolito incluso
07	Unidade	Envelope branco 115 mm x 230 mm, 1x0 cor, tinta preta, fotolito incluso
08	Unidade/página	Páginas tamanho A4, 4x4 cores, tinta escala em Couche liso 115 g, fotolito incluso <ul style="list-style-type: none"><li>• Calendário Anual de Eventos Culturais 2014</li><li>• Jornal Varginha Cultural</li><li>• Informativos e folders</li></ul>
09	Unidade/página	Páginas tamanho A2, 4x0 cores, tinta escala em Couche liso 115 g, fotolito incluso <ul style="list-style-type: none"><li>• Cartazes e informativos</li></ul>
10	Unidade/página	Páginas tamanho A3, 4x0 cores, tinta escala em Couche liso 115 g, fotolito incluso <ul style="list-style-type: none"><li>• Cartazes e informativos</li></ul>
11	Unidade/página	Páginas tamanho A4, 4x0 cores, tinta escala em Couche liso 115 g, fotolito incluso <ul style="list-style-type: none"><li>• Cartazes e informativos</li></ul>
12	Unidade/página	Páginas tamanho ½ Ofício, 4x0 cores, tinta escala em Couche liso 180 g, fotolito incluso <ul style="list-style-type: none"><li>• Convites para eventos culturais</li></ul>
13	Unidade/página	Páginas tamanho 13 cm x 06 cm, 4x0 cores, tinta escala em Couche liso 180 g, fotolito incluso <ul style="list-style-type: none"><li>• Ingressos para eventos culturais no Theatro Capitólio</li></ul>
14	Unidade/página	Páginas tamanho 32 cm x 44 cm, 4x0 cores, tinta escala em Couche liso 170 g, fotolito incluso <ul style="list-style-type: none"><li>• Capas para Relatórios e Apostilas</li></ul>
15	Unidade/página	Páginas tamanho 22 cm x 32 cm, 4x0 cores, tinta escala em Off-set 75 g, fotolito incluso <ul style="list-style-type: none"><li>• “Miolo” de Relatórios e Apostilas</li></ul>
16	Unidade/bloco	Bloco de Nota Fiscal de Serviços de Comunicação, c/ 50 unidades cada
17	Unidade/m <sup>2</sup>	Impressão digital em Banners e Faixas, em lona resistente, impressão em 4x0 cores, com acabamento de canaleta na parte superior e inferior e barbante para suspensão do banner, fotolito incluso



## FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

### EDITAL Nº 002 /2.014

18	Unidade/m <sup>2</sup>	Impressão digital e Recorte de Adesivos para caracterização de veículos, cenários e paredes, em adesivo vinil para recorte eletrônico, espessura mínima de 0,08 mm, impressão em 4x0 cores, fixação auto colante, fotolito incluso
19	Unidade	Pastas tamanho A3, c/ dobra, 4x0 cores, verniz em Couche liso 250 g, c/ bolso simples, fotolito incluso <ul style="list-style-type: none"><li>• Pastas executivas para documentos</li></ul>
20	Unidade/metro	Serviços de plotagens monocromáticas no formato A0
21	Unidade/metro	Serviços de plotagens monocromáticas no formato A1
22	Unidade/metro	Serviços de plotagens monocromáticas no formato A2
23	Unidade/metro	Serviços de plotagens monocromáticas no formato A3
24	Unidade/metro	Serviços de plotagens coloridas no formato A1
25	Unidade	Reprodução de cópias xerográficas monocromáticas no formato A1
26	Unidade	Reprodução de cópias xerográficas coloridas no formato A4
27	Unidade	Reprodução de cópias xerográficas coloridas no formato A2
28	Unidade/metro <sup>2</sup>	Reprodução de cópias heliográficas no formato A1
29	Unidade	Serviços de digitalização no formato A1 nas extensões JPEG e PDF
30	Unidade	Serviços de digitalização no formato A0 nas extensões JPEG e PDF
31	Unidade	Serviços de digitalização no formato A2 nas extensões JPEG e PDF
32	Unidade	Serviços de digitalização no formato A3 nas extensões JPEG e PDF

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

**04.01.** O prazo para entrega dos Serviços Gráficos objeto da presente Licitação será de **15 (quinze) dias corridos** contados a partir da data de cada solicitação da Contratante, por intermédio da competente Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento, ou outro instrumento similar.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

**05.01.** O pagamento será efetuado 100% (cem por cento) em 30 (trinta) dias após a realização do fornecimento de cada serviço solicitado, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal de Faturamento, que deverá especificar o número do Contrato a que o fornecimento se refere, devidamente atestada pela Fundação Cultural do Município de Varginha.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**06.01.** Os contratos de fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da Nota de Empenho pela detentora.

**06.02.** A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os



## FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

### EDITAL Nº 002 /2.014

pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

**06.03.** Se a qualidade dos Serviços Gráficos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital de Licitação nº. 002 / 2.014 – Pregão nº. 002 / 2.014, que precedeu a presente Ata, a remessa apresentada será devolvidos à detentora para substituição imediata, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**06.04.** Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante a Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento.

**06.05.** Os Serviços Gráficos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

**07.01.** Pelo inadimplemento das obrigações, a Contratada estará sujeita, conforme a infração cometida, às seguintes penalidades:

- a)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada ajuste (representado por Nota de Empenho);
- b)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;
- c)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato;
- d)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- e)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: Declaração de Inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.



## FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

**EDITAL Nº 002 /2.014**

### **CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**08.01.** Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ou seja, 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**09.01.** O recebimento dos Serviços Gráficos será confiado à Contratante, e se processará da seguinte forma:

**09.01.01.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos.

**09.01.02.** Definitivamente, após a verificação da quantidade, qualidade e consequente aceitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.01.** A Contratante poderá promover o cancelamento da Ata de Registro de Preços sem que caiba a Detentora qualquer direito a indenização, independentemente da conclusão por prazo, nos seguintes casos:

- a) manifesta deficiência dos Serviços Gráficos;
- b) reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos na legislação e no contrato;
- c) falta grave à juízo do Contratante, devidamente comprovada, após garantido o contraditório e a ampla defesa;
- d) paralisação ou suspensão total ou parcial do fornecimento, ressalvada as hipóteses de caso fortuito ou força maior;
- e) descumprimento do prazo de entrega;
- f) prestação do fornecimento de forma inadequada;
- g) rescisão, em conformidade com o art. 78 e parágrafos, da Lei nº. 8.666 / 1.993;
- h) perda, por parte da Contratada, das condições econômicas, técnicas ou operacionais necessárias à adequada prestação dos serviços;
- i) descumprimento, pela Contratada, das penalidades impostas pelo Contratante;
- j) interesse público.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.01.** Integra esta Ata o Edital de Licitação nº. 002 / 2.014 – Pregão nº. 002 / 2.014.

**11.02.** Fica eleito o Foro da Comarca de Varginha para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, dispensados todos os demais, por mais privilegiados que sejam.





**FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

**EDITAL Nº 002 /2.014**

Varginha, \_\_\_ de \_\_\_ de 2.014.

**FRANCISCO GRAÇA DE MOURA**

Diretor Superintendente

\_\_\_\_\_  
Empresa Contratada

**Testemunha (1):** \_\_\_\_\_

**Testemunha (2):** \_\_\_\_\_



## FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

EDITAL Nº 002 /2.014

### ANEXO I

#### DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

A Nota Fiscal de Serviço de Comunicação será de tamanho não inferior a 148 X 210mm, e conterá as seguintes indicações:

I - denominação: Nota Fiscal de Serviço de Comunicação, impressa tipograficamente;

II - número de ordem, série, subsérie e número da via, impressos tipograficamente;

III - natureza da prestação do serviço, acrescida do respectivo código fiscal;

IV - data da emissão;

V - identificação do emitente: nome, endereço e números de inscrição, estadual e no CNPJ, impressos tipograficamente;

VI - identificação do destinatário: nome, endereço e números de inscrição, estadual e no CNPJ ou CPF;

VII - discriminação do serviço prestado, de modo que permita sua perfeita identificação;

VIII - valor do serviço prestado e outros valores cobrados a qualquer título;

IX - valor total da prestação;

X - base de cálculo do ICMS;

XI - alíquota aplicável;

XII - valor do ICMS;

XIII - data ou período da prestação do serviço;

XIV - nome, endereço e números de inscrição, estadual e no CNPJ, do impressor da nota, data e quantidade de impressão, números de ordem da primeira e da última nota impressas e respectivas série e subsérie, número e data da AIDF e identificação da Administração Fazendária (AF) que a houver concedido, impressos tipograficamente;

(357) XV - a chave de codificação digital prevista no inciso IV do *caput* do art. 40-B da Parte 1 do Anexo VII, quando emitida em uma única via por sistema eletrônico de processamento de dados, nos termos do Capítulo V-A da Parte 1 do referido Anexo.

(357) § 1º As Notas Fiscais de Serviço de Comunicação serão numeradas, em ordem crescente e consecutiva, de 000.000.001 a 999.999.999.

(357) § 2º A chave de codificação digital a que se refere o inciso XV do *caput* deverá ser impressa no sentido horizontal, de forma clara e legível, com a formatação "XXXX.XXXX.XXXX.XXXX.XXXX.XXXX.XXXX.XXXX", próxima ao valor total da prestação, em campo de mensagem de área mínima de 12 cm<sup>2</sup>, identificado com a expressão "Reservado ao Fisco".

**Art. 140.** A Nota Fiscal de Serviço de Comunicação será emitida, nas prestações internas, em, no mínimo, 2 (duas) vias, e, nas prestações interestaduais, em, no mínimo, 3 (três) vias, as quais terão a seguinte destinação:



## FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

### EDITAL Nº 002 /2.014

I - 1ª via - será entregue ao usuário do serviço;

II - 2ª via:

a - presa ao bloco, nas prestações internas;

b - controle do Fisco da unidade da Federação de destino, nas prestações interestaduais;

III - 3ª via - presa ao bloco, nas prestações interestaduais.

(357) Parágrafo único. Nas operações internas, fica dispensada a emissão da 2ª via da Nota Fiscal de Serviço de Comunicação, desde que o contribuinte faça sua emissão em em uma única via por sistema eletrônico de processamento de dados, nos termos do Capítulo V-A da Parte 1 do Anexo VII.